

ACORDO DE EMPRESA ESTÁ EM VIGOR

O SMAV em conjunto com outros sindicatos teve, na passada 2ª feira, uma reunião com o Conselho de Administração da RTP.

A Empresa teve oportunidade de explicar os argumentos que levaram à decisão de denunciar o AE, em vigor. Para além da decisão do Governo em retirar, a partir de 2014, as Indemnizações Compensatórias, algo contestado firmemente pelo SMAV, o CA aludiu, ainda, a motivos de falta de “flexibilidade na gestão” devido a normas constantes no A.E.

O CA aproveitou a oportunidade para apresentar a sua estratégia para o futuro próximo da RTP destacando a necessidade urgente de subir as audiências de televisão, estando mesmo disposto, caso estes objetivos não sejam alcançados, retirar daí as respetivas consequências juntos dos responsáveis.

Apesar do SMAV considerar que não é pertinente pronunciar-se sobre a nova proposta apresentada pela Empresa, cabe no entanto explicar o seguinte:

1º - O atual AE da RTP mantém-se em vigor mesmo após o ato de denúncia pelo menos durante 18 meses,

2º- O ato de denúncia por parte da RTP foi acompanhado de uma nova proposta de Acordo, não existindo a intenção de nenhuma das partes em acabar com a contratação coletiva na Empresa,

3º-Alertam-se todos os trabalhadores, inclusive todo o quadro de estruturas que as normas e regras constantes do AE, mantêm-se em vigor e devem ser escrupulosamente respeitadas.

Os sindicatos terão conforme a legislação em vigor um prazo de 30 dias para responder à proposta da Empresa, que só começará a contar a partir da receção de toda a documentação relacionada com este processo, tal como foi assumido pelo Conselho de Administração.

Após a apresentação da contraproposta sindical iniciar-se-á um processo negocial entre as partes que se prevê longo e complexo.

O SMAV gostaria de acolher contributos dos seus filiados e dos trabalhadores da RTP em geral, para mais este processo negocial.

SMAV- A VANTAGEM EM SER SINDICALIZADO
WWW.SMAV.PT

O SECRETARIADO NACIONAL DO SMAV

Lisboa, 20 de fevereiro de 2013